

# 14 de Setembro de 2019 – XXIX – Nº 172 – Jaboatão dos Guararapes

14 de setembro de 2019

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 86, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 29 e 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**, no valor de **R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

## **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

14 422 1009 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO À VIDA  
**2.062**

Red. 0748 FNT 3.3.30.00 – Outras Despesas Correntes 420.000,00  
01

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 420.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

## **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

15 543 1108 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS  
**1.028**

Red. 0695 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 420.000,00  
01

**TOTAL R\$ 420.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Fazenda

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO  
LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura e Ordem Pública

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES  
CASTELLAR**  
Procuradora Geral do Município

#### **ATOS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0859/2019 – EXONERAR FRANCISCO JOSE GALDINO DE MEDEIROS FRANCA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4.0592903.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 31 de agosto de 2019.

**Ato n.º 0860/2019 – NOMEAR FRANCISCO JOSE GALDINO DE MEDEIROS FRANCA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2019.

**Ato n.º 0861/2019 – EXONERAR CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA**, matrícula n.º 4.0592037.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2019.

**Ato n.º 0862/2019 – NOMEAR CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 02 de setembro de 2019.

**Ato n.º 0863/2019 – EXONERAR REINALDO DANTAS DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 4.0593072.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2019.

**Ato n.º 0864/2019 – NOMEAR REINALDO DANTAS DA SILVA FILHO**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 02 de setembro de 2019.

**Ato n.º 0865/2019 – NOMEAR JOÃO MARIANO DE MELO NETO**, no Cargo de Direção e

Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 13 de maio de 2019.

**Ato n.º 0866/2019 – EXONERAR BRUNO CINTRA LIRA**, matrícula nº 4.0592926.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 31 de agosto de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**Anderson Ferreira**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 035/2018  
**Edital nº 021/2019 – SMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 035/2018, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 014/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 035/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/  
CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO RAS

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
9 <sup>o</sup>	FERNANDA DA MATA VASCONCELOS SILVA	7123	NÃO	18/09/2019	09:00
10 <sup>o</sup>	VIVIENE MARIA DE SANTANA VILELA	2417	NÃO	18/09/2019	09:30
11 <sup>o</sup>	ROBERTA IVA ROCHA DE MIRANDA	4245	NÃO	18/09/2019	10:00
12 <sup>o</sup>	NARA GRANGEIRO DE CARVALHO	4361	NÃO	18/09/2019	10:30
13 <sup>o</sup>	MARYDJA BARBOZA FERREIRA DA SILVA	6485	NÃO	18/09/2019	11:00

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

## ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 028/2018  
**Edital nº 012/2019 – SME**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº

028/2018, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 011/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes, no horário e data abaixo indicado, respeitado o prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento desta notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 028/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

##### **AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
69 º	ROCHELY FERREIRA BEZERRA DE SOUZA	208	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019	08:00
70 º	MARIA DE FATIMA LIMA DE ARAUJO	17	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019	08:30
71 º	WEYDSON AMARAL DA SILVA MELO	2635	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019	09:00
72 º	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	643	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019	09:30
73 º	ERICK ALENCAR DE MOURA	1776	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019	10:00
74 º	CARLA SOARES DE SOUZA	2502	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019	10:30

75	º	GUSTAVO CORREIA DA SILVA	1986	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019 11:00
76	º	JOSE LUIZ DE FREITAS JUNIOR	1095	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019 11:30
77	º	RAUGERLAN ALEXANDRE DA SILVA	3400	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019 13:00
78	º	MARISOL MARIA DA ROCHA CAMELO	1274	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/09/2019 13:30

#### **NUTRICIONISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
15	º	ANA PAULA DOS SANTOS	3430	NÃO	NUTRICIONISTA	18/09/2019 14:00

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

#### **ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “*DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;

- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

#### **PORTARIA Nº 245/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato nº 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o teor da CI/Ofício nº 93/2019, datada de 20/08/2019, a respeito de depoimentos de professoras e de uma supervisora do CEMEI Edvaldo Severiano de Oliveira, referente ao comportamento de uma Supervisora, em relação à sua forma de tratar e se conduzir perante a comunidade escolar.

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a apuração dos fatos acontecidos na referida unidade de ensino;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 169 da Lei nº 224/1996-Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos 171, 172 e seu Parágrafo Único e art. 173 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, a fim de apurar as possíveis irregularidades acontecidas no âmbito da Escola acima mencionada;

#### **RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apurar suposta responsabilidade da servidora **GEIZA MARIA CAVALCANTI BRASIL**, matrícula nº 14.954-3, referente ao caso noticiado na CI acima mencionada.

**II – DESIGNAR** as servidoras: **MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº 13.256-0, **CÁSSIA SIMONE LIMA**, matrícula 18.764-0 e **EDNA MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula 15.343-5, para, sob à presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei 224/1996; mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação;

**III – DETERMINAR** que as atividades da presente Sindicância tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2019

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 246/2019 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas pelo **Ato nº 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o teor do relatório sem data, feito por servidores da Escola Municipal Alberto Luiz Russo, a respeito da suposta forma de tratamento ofensiva da Gestora Escolar, para com os demais servidores da escola;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a apuração dos fatos supostamente acontecidos na referida unidade de ensino;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 169 da Lei nº 224/1996-Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos 171, 172 e seu Parágrafo Único e art. 173 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, a fim de apurar as possíveis irregularidades acontecidas no âmbito da Escola acima mencionada;

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apurar suposta responsabilidade da servidora **BÁRBARA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 18.263-0**, Gestora da Escola Municipal Alberto Luiz Russo, no trato com os demais servidores da referida unidade escolar, conforme noticiado no relatório acima citado.

**II – DESIGNAR** as servidoras: **MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula nº 13.256-0**, **CÁSSIA SIMONE LIMA, matrícula 18.764-0** e **EDNA MARIA DE LIMA SILVA, matrícula 15.343-5**, para, sob à presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao fato supracitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei 224/1996; mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação;

**III – DETERMINAR** que as atividades da presente Sindicância tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2019

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 247/2019 – SME**

**Designar servidores para compor nova Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes-

PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir nova Comissão para Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP:

Presidente: **Caroline Lins Campelo de Albuquerque**, matrícula nº 59.260-0;

Membro: **Tássio Cordeiro Loureiro**, matrícula nº 59.195-1;

Membro: **André Luiz Feitosa Pereira**, matrícula 59.214-6;

**Art. 2º** Fica designada a servidora **Caroline Lins Campelo de Albuquerque** como Presidente desta Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, desta Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e os servidores **Tássio Cordeiro Loureiro** e **André Luiz Feitosa Pereira** como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros da CAAP a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2019.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

**Edital nº 056/2019 – SMA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2017, resolvem **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 005/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

O candidato relacionado no anexo I deste edital deverá comparecer ao endereço indicado no Anexo da sua relação, conforme a convocação da Secretaria relacionada, na data disposta no presente edital, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Administração

**SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – SETQE**

**Local de apresentação:** Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, CEP: 54315-570

**CARGO/FUNÇÃO:** AJUDANTE DE MANUTENÇÃO

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>
3 <sup>º</sup>	FRANCISCO RONALDO DOS SANTOS	2131	NÃO	18/09/2019

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “*DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

**Edital nº 057/2019 – SMA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2017, resolvem **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres – Jaboaão dos Guararapes, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2017.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Administração

**IVANEIDE FARIAS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROFESSOR 1**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1192	JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO	6007	NÃO	PROFESSOR 1	18/09/2019	08:00
1193	ELIANE RAMOS DE SOUZA	4456	NÃO	PROFESSOR 1	18/09/2019	08:30

1194	ODANÍZIA MAGNA PEREIRA DA SILVA LABORDA	2660	NÃO	PROFESSOR 1	18/09/2019	09:00
1195	MARCIA MARQUES DA SILVA	3477	NÃO	PROFESSOR 1	18/09/2019	09:30
1196	VALESKA PIMENTEL CORREIA LIMA	7936	NÃO	PROFESSOR 1	18/09/2019	10:00

#### PROFESSOR 2 – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	DATA	HORÁRIO
199	CLEYTON SILVA BATISTA	1653	NÃO	PROFESSOR 2- MATEMÁTICA	18/09/2019	10:30

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

#### ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;

- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIA Nº 1002 / 2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;  
**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 010/2019 – GAB/PMC de 02 de janeiro de 2019, o Ofício n.º 011/2019 – GAB/PMC de 02 de janeiro de 2019 e o Ofício n.º 059/2019 – GAB/PJG de 04 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

Renovar a Cessão das servidoras desta Prefeitura, mediante PERMUTA, no prazo e condições abaixo especificadas:

Pessoal do Município do Jaboatão dos Guararapes cedido ao Município de Camaragibe			Pessoal do Município de Camaragibe cedido ao Município do Jaboatão dos Guararapes		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO
ROSINEIDE CABRAL DA SILVA	14.899-7	02/01/2019 até 31/12/2019	SIMONE LINDOLFO DA SILVA	11481	02/01/2019 até 31/12/2019
ROSIMARY SILVA DO NASCIMENTO	14.819-9	02/01/2019 até 31/12/2019	WILMA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	0.0106928-1	02/01/2019 até 31/12/2019

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 1.024 / 2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;  
**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 029/2019 – GP/PJG de 26 de fevereiro de 2019 e o Ofício n.º 033/2019 – GP/PMAL de 23 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Autorizar a Cessão da servidora desta Prefeitura, mediante PERMUTA, no prazo e condições abaixo especificadas:

Pessoal do Município do Jaboatão dos Guararapes cedido ao Município de Abreu e Lima			Pessoal do Município de Abreu e Lima cedido ao Município do Jaboatão dos Guararapes		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO
MARIA ISLANE ROSENDO DA SILVA	20.144-8	01/02/2019 até 31/12/2019	SANDRA MARIA DA SILVA ARCANJO	3815	01/02/2019 até 31/12/2019

Jaboatão dos Guararapes, 06 de setembro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1.025 / 2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;  
**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 086/2019 – GP/PC0 de 06 de maio de 2019 e o Ofício n.º 320/2019 – GP/PJG de 10 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Autorizar a Cessão do servidor desta Prefeitura, mediante PERMUTA, no prazo e condições abaixo especificadas:

Pessoal do Município do Jaboatão dos Guararapes cedido ao Município de Olinda			Pessoal do Município de Olinda cedido ao Município do Jaboatão dos Guararapes		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PRAZO
FLORIVALDO FLÁVIO TAVARES DA SILVA	20.123-5	19/08/2019 até 31/12/2019	DANIELLE GONÇALVES DIAS	16.715-0	19/08/2019 até 31/12/2019

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ERRATA**

NA PORTARIA Nº 930/2019 – SEGEP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 156 DE 24/108/2019;

**Onde lê se:**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	PERÍODO DE CESSÃO	CONDIÇÃO
------------------	-----------	-------	----------------------	-------------------	----------

LUCIANA MENDES SILVA GALVÃO	19.924-9	Analista em Saúde	Prefeitura da Cidade do Recife	01.01.2019 até 31.12.2019	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
-----------------------------	----------	-------------------	--------------------------------	---------------------------	--

**Leia-se:**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	PERÍODO DE CESSÃO	CONDIÇÃO
LUCIANA MENDES SILVA GALVÃO	19.924-9	Analista em Saúde	Prefeitura da Cidade de Olinda	01.01.2019 até 31.12.2019	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2019.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE,** doravante denominado **CMAS-JG**, em 1ª Reunião Extraordinária da Gestão 2018/2021, realizada no dia 06 de setembro de 2019, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 967/2019 SEMASC;

**CONSIDERANDO** o Parecer CFCR nº 003/2019;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Pleno;

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** O PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de setembro de 2019.

**Pedro Martins dos Santos**

Presidente do CMAS/JG

**RESOLUÇÃO Nº 012/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE,** doravante denominado **CMAS-JG**, em 1ª Reunião Extraordinária da Gestão 2018/2021, realizada no dia 06 de setembro de 2019, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 889 e 967/2019 SEMASC;  
**CONSIDERANDO** o Parecer CFCR nº 002/2019;  
**CONSIDERANDO** a Decisão do Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMOSTRATIVO SINTÉTICO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO 2019 DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de setembro de 2019.

**Pedro Martins dos Santos**

Presidente do CMAS/JG

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 19 /2019**

**A Comissão Especial – Comissão Eleitoral**, instituída pelo Edital 01/2019 e Resolução 10/2019, de 13 de julho de 2019, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais, estabelece:

**CONSIDERANDO**, a etapa eleitoral, com eleições em 06 de Outubro de 2019, do Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar do Município de Jaboaão dos Guararapes 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDDCA/JG nº 01/2019 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar Nº 01/2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam convocados todos os candidatos ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar 2019 de Jaboaão dos Guararapes, a comparecer na sede da Casa dos Conselhos, localizada no Palácio dos Guararapes, Avenida Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboaão dos Guararapes, Pernambuco, para fins de registro fotográfico oficial para cédula de votação, conforme previsão a seguir;

§ 1º Dia 17/09/2019, no turno da manhã, das 09:00hrs as 12:00hrs, será reservado aos candidatos das Regionais 01,02 e 03;

§ 2º Dia 17/09/2019, no turno da tarde, das 13:00hrs as 17:00hrs, será reservado para os candidatos das Regionais 04,05,06 e 07;

§ 3º Dia 18/09/2019, no turno da manha, das 09:00hrs as 17:00 hrs, será reservado para os candidatos retardatários;

**Art. 2º** O não comparecimento ensejará a ausência de foto do candidato na cédula de votação.

**Art. 3º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** Publique-se no Diário Oficial do Município.

**MAYARA SANTOS BRITO**

Presidente do CMDDCA-JG /Comissão Eleitoral  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ANDERSON CARNOT**

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

**ANDREA HERMINIO BASTOS**

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

**NEIDE ARCANJO**

CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIENCIA-CAINE

**MOISES GOMES DOS SANTOS**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SEGUNDA VILA DA COHAB DE VISTA ALEGRE

**JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS**

UNIÃO DOS MORADORES DE COMPORTA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 235, de 10 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Retificar** a Portaria nº 198/2001, editada em 01 de Outubro de 2001, no sentido de conceder aposentadoria por idade a NEIDE MONTEIRO DOS SANTOS COSTA, no cargo de Agente Administrativo – PL-18, matrícula nº. 040-0, lotada na Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2012.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

***Republicada por Incorreção***

**PORTARIA Nº 238 de 12 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ISRAEL FAGUNDES DA SILVA, no cargo de Técnico de Suporte a Gestão, Especialidade Motorista, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9.657-1, lotado na

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 – SMS.** OBJETO: Renovação do Contrato.

CONTRATADA: **URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTAO E OPERACAO LTDA.** – CNPJ: 07.883.221/0001-02. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 996.363,15 (novecentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos). PRAZO ACRESCIDO: 3 meses. NOVA VIGÊNCIA: 14/09/2019 a 14/12/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 12/09/2019.

**Zelma de Fatima Chaves Pessôa.**

Secretária Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 013/2019 – SEINFRA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.2019. OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de serviço de coleta e limpeza urbana do Município de Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇO S/A** – CNPJ: 09.558.134/0001-05. VALOR: R\$ 1.983.986,09 (um milhão novecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 19/07/2019 a 01/09/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 19/07/2019.

**Carlos Alberto de Araújo Silva.**

Secretário Executivo.

*(Republicado por incorreção)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 05  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106.2019.PP.014.SEINFRA.CPL5 –PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA**

**CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO DE OBRAS, APOIO TÉCNICO E TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE EDIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES- PE. Valor máximo aceitável: R\$ 2.930.968,98 (Dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Data de Abertura: 30/09/2019 (segunda-feira) às 10h00min Horário Local. A sessão será realizada no Complexo Administrativo Municipal (Anexo), situado na Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.135-570. Os interessados poderão obter cópia do edital através do Portal de Licitação: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 17h00min ou pelo email: [cpl5.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl5.jaboatao@gmail.com).**

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Setembro de 2019.

**Adalgisa Rejane S. de Carvalho.**  
Pregoeira.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129.2019.PP.015.SEINFRA.CPL1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – CPL 1. **NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.** A autoridade demandante da presente licitação, ao responder pedidos de esclarecimentos de licitantes (disponibilizados no portal de licitações), promoveu a **correção do percentual do BDI do item 5.12 da planilha orçamentária, que passou a ser de 24,21%, ALTERANDO o valor total do item para R\$ 9.365,43 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e reduzindo VALOR MÁXIMO ESTIMADO GLOBAL para R\$ 15.589.224,22 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).** A planilha retificada encontra-se no portal de licitações deste Município, no endereço [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br), e a Sessão de Abertura do certame fica mantida para a próxima terça-feira, dia 17/09/2019, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações adicionais pelo e-mail: [cpl1.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl1.jaboatao@gmail.com).

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2019.

**Sérgio Bacelar**  
Pregoeiro da CPL 1.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 3  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143.2019.PE.051.SME.CPL3 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019. **NATUREZA DO OBJETO: Aquisição. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PROJETORES E ROTEADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; de acordo com**

as condições fixadas no presente Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL :R\$ 4.557.687,06( quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/09/2019 às 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2019 às 10:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA. O edital estará disponível no SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Os interessados poderão obter cópia do edital através do Portal de Licitação: licitações.jaboatao.pe.gov.br. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail: cpl3.jaboatao@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 12h.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Setembro de 2019

**Flaviane Ribeiro Queiroz.**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 008/2019 – SDI.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.2019.PE.003.SDI.CPL5.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE; DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM DA SOLUÇÃO; ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

CONTRATADA: **INOVA AÇÃO E RHESULTADO CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 02.225.862/0001-48.

VALOR: R\$ 247.900,20 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 30/08/2019 a 30/08/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 30/08/2019.

**Gabriela Ulisses Barbosa Silva.**

Secretária Executiva (em Exercício).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1**  
**CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE ENVELOPE**

Tendo em vista os princípios da eficiência e da economia, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1 convoca as empresas abaixo relacionadas para **RETIRAR SEUS ENVELOPES** de habilitação lacrados, dos Processos Licitatórios já encerrados, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Caso não atendam a esta convocatória, os referidos envelopes serão destruídos:

PROCESSO LICITATÓRIO	DATA DA DIVULGAÇÃO DO OBJETO RESULTADO
----------------------	--

015.2019.PP.003.SEINFRA.CPL1 18/05/2019

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem do Parque Jaboatão

#### EMPRESAS

CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. (CNPJ nº 00.749.205/0001-74)

CONSTRUTORA SAM LTDA. (CNPJ nº 11.520.665/0001-42)

NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP (CNPJ nº 11.888.179/0001-81)

MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. (CNPJ nº 24.899.764/0001-29)

PROCESSO LICITATÓRIO	DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	OBJETO
----------------------	---------------------------------------	--------

151.2018.PP.020.SEPLAG.CPL1 10/05/2018

Gestão e operação de logística integrada, para prestação de serviços de armazenagem, gestão de estoques, distribuição e logística reversa de bens e materiais definidos pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes

#### EMPRESAS

CIAT – CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA – EPP, CNPJ nº 14.408.651/0001-20

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.366.444/0001-69

LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.376.3817/0001-33

SIMAS LOGÍSTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 13.360.985/0001-08

TCI BPO – TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 03.311.116/0001-30

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A, CNPJ nº 03.867.580/0001-07

VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 24.893.687/0001-08

Informações adicionais pelo e-mail: [cpl1jaboatao@gmail.com](mailto:cpl1jaboatao@gmail.com)

Jaboatão dos Guararapes, 12 de setembro de 2019.

**Sérgio Bacelar**

Pregoeiro da CPL 1.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122.2019.PE.044.SMDI.CPL4 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa vencedora do certame: **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 13.344.533/0001-32, com endereço Rua Austrália nº 1234 – Posto de Monta – Igarassu/PE CEP 53.620-697, que ofertou para o **LOTE I** valor total de **R\$ 252.798,25** (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); para o **LOTE**

**II** com o valor total de **R\$ 362.132,94** (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos); para o **LOTE III** com o valor total de **R\$ 84.491,47** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e setenta centavos); para o **LOTE IV** com o valor total de **R\$ 120.715,22** (cento e vinte mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos); perfazendo o valor total de **R\$ 820.137,88** (oitocentos e vinte mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2019.

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional

*(Republicado por incorreção)*